



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2602, DE 05 DE JUNHO DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural situado no Município de Pompéia e dá outras providências.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 5º, letra "d", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno rural com a área de 43.262,58 metros quadrados, iguais a 1,7877 alqueires paulista de terras, a ser destacada da gleba de Pedro Moro, situado no município de Pompéia, descrito dentro do seguinte roteiro e confrontações: "Tem início no marco 01, a ser cravado na margem esquerda do Córrego São Luiz, deste marco segue pela cerca de divisa com rumo de 31º30'NW, numa distância de 174,00 metros, confrontando à esquerda com terras de Pedro Moro, até o marco 02, a ser cravado ao lado direito da estrada municipal; deste marco deflete à direita e segue em curva pela cerca existente de divisa com a estrada municipal numa distância de 161,20 metros, até o marco 03; deste marco deflete à esquerda e segue pela cerca de divisa com a estrada municipal, ao rumo de 05º32'NW, na distância de 132,00 metros até o marco 04, a ser cravado à margem direita do córrego sem nome, afluente do córrego São Luiz; deste marco deflete à direita e segue descendo margeando o córrego sem nome até o marco 05, a ser cravado no barranco da foz do referido córrego sem nome; deste marco deflete à direita e segue margeando à esquerda do Córrego São Luiz, até o marco 01, marco este início do referido imóvel."

Parágrafo Único - O imóvel rural descrito neste artigo será destinado à construção das lagoas de tratamento de esgoto sanitário.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pompéia  
07 AGO 1998  
Recebido .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2602/98

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE JUNHO DE 1998.

JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA